
ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e trinta e nove minutos do vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os Conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Manuel Augusto Alves Silva, Sr. Thiago Fera Freitas Araújo, Sr. Ivan Jorge Bechara Filho e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, o Conselheiro Suplente Sr. José Henrique de Oliveira Varanda; o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; o Sr. Roberto Machado Trindade, Diretor de Administração Substituto; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Secretariado e Órgãos Colegiados Interino; e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, Gerente de Atuária e de Benefícios Substituto, Sr. Luis Marcio Couto Pacheco, Coordenador de Atuária Substituto, e Sr. Antonio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou o Sr. Marcos Ordonho. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 83ª Reunião Ordinária; 3) Alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev; 4) Avaliações da Gerência de Auditoria Interna; 5) Relatório Anual de Trabalho da Auditoria Interna – RATAI (2019); 6) Plano de Ação e manifestação da Diretoria Executiva sobre o Relatório de Controles Internos – RCI (1º semestre/2019); **Assuntos Informativos:** 7) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação (janeiro/2020); 8) Quadro de Certificação e Habilitação de Conselheiros; 9) Atas dos Colegiados e Órgãos Auxiliares; e 10) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros do Colegiado. **Item 2)** A ata da 83ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi rediscutida, aprovada e assinada pelos membros presentes naquela sessão. **Item 3)** O Sr. Cícero Dias apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 41/2020/Geabe/Funpresp-Exe, as propostas de alteração dos regulamentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev, observando as repercussões nos respectivos Planos de Custeio, bem como proposta de encaminhamento aos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev objetivando a elaboração, por parte dos Comitês, de sugestões de melhorias ao processo de alteração dos Regulamentos. Os Conselheiros tomaram conhecimento da matéria e determinaram o encaminhamento aos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, com prazo de retorno no dia 03 de abril de 2020, para fins de deliberação do Conselho Deliberativo, com as seguintes observações a serem consideradas: a) prever de forma explícita no Regulamento, a título de regra de transição, o direito ao AEAN para os servidores que, na data da entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019, já tinham direito adquirido ao benefício com base nos dispositivos constitucionais a que se referem os incisos II e III do § 2º do art. 17 da Lei n. 12.618/12, verificando a necessidade da criação de reserva contábil específica para este fim; b) apresentar os efeitos da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como da proposta de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios, de forma isolada em relação ao percentual de custeio de cada um dos benefícios, visando racionalizar as deliberações a serem realizadas; c) realizar estudo específico em relação à proposta de suspensão do pagamento das

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

contribuições por um período de até 12 meses e verificar a possibilidade de utilização, como parâmetro, do período máximo de concessão da Licença para tratar de Interesses Particulares (36 meses); e e) reflexão, considerando os riscos jurídicos, os custos administrativos e os retornos práticos envolvidos, a respeito da viabilidade da proposta de alteração no rol de documentação para comprovação de dependência econômica para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte. A princípio, os membros do Conselho Deliberativo entendem que as melhorias relacionadas à comprovação da dependência econômica devem ser realizadas junto ao Regime Próprio e não internalizadas na Fundação. Por fim, o Presidente do Conselho Deliberativo parabenizou a equipe envolvida nos trabalhos apresentados e destacou que, devido à complexidade dos temas tratados, o processo de comunicação deverá ser realizado de forma objetiva e orientada aos Participantes, visando auxiliá-los na compreensão das alterações. Nesse sentido, o Colegiado solicitou a participação de representantes da Gerência de Comunicação e Relacionamento (Gecom) na reunião de deliberação da matéria por parte do Conselho.

RESOLUÇÃO Nº 312: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 20 e do inciso I do art. 34 do Estatuto da Fundação, determina o encaminhamento das propostas de alteração dos Regulamentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev aos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, com prazo de manifestação até o dia 03 de abril de 2020. **Item 4)** A Gerência de Pessoas (Gepes) encaminhou, em cumprimento do Programa de Remuneração Variável referente ao quadro de pessoal da Funpresp-Exe, formulário de avaliação, por parte do Conselho Deliberativo, dos trabalhos realizados pela Gerência de Auditoria Interna (Geaud). Após discussões internas a respeito da aplicabilidade integral do formulário proposto, foi deliberada a alteração do documento, de forma que sejam consideradas como parâmetros as seguintes competências comportamentais e técnicas: **a) Foco em Resultado:** Precisão e dedicação na execução das tarefas, observando a qualidade dos trabalhos realizados, os prazos de entrega e a contribuição da Gerência de Auditoria Interna para o aperfeiçoamento dos processos de controles internos, gestão de riscos e governança (Peso 3); **b) Visão Sistêmica:** Demonstrar compreensão do todo em uma determinada situação e considera os objetivos estratégicos da Fundação (Peso 3); **c) Comprometimento:** Dedicção ao trabalho, com consciência de seus deveres, assiduidade e pontualidade (Peso 1); **d) Comunicação:** Capacidade de expor ideias de forma ordenada e objetiva, sendo capaz de se fazer entender. Utiliza terminologias adequadas e padronizadas (Peso 1); **e) Conhecimento Técnico:** Tem profundo conhecimento em sua especialidade, considerando os resultados obtidos por meio de educação formal, treinamentos e experiência profissional (Peso 1); **f) Independência:** atua com independência (Peso 1); e **g) Objetividade:** emite opiniões com base em fatos e dados (Peso 1). Adicionalmente, foi deliberado que a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados ficará com a responsabilidade de: i) elaborar, com base nos parâmetros estabelecidos, novo formulário de avaliação; ii) encaminhar, individualmente, a cada um dos Conselheiros, com prazo de 7 dias para preenchimento e retorno à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados; iii) compilar as avaliações, sendo vedada a identificação das avaliações individuais dos Conselheiros, extraindo a média aritmética; e iv) dar conhecimento à Gerência de Pessoas (Gepes) para fins de prosseguimento com os trâmites referentes ao processo do Programa de Remuneração Variável. **RESOLUÇÃO Nº 313:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34 do Estatuto da Fundação e em cumprimento da Resolução CD nº 271, de 19 de julho de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Remuneração Variável para o Quadro de Pessoal da Fundação, aprovou o formulário de avaliação da Gerência de Auditoria Interna (Geaud), sendo considerados os seguintes parâmetros: **a) Foco em Resultado:** Precisão e dedicação na execução das tarefas, observando a qualidade dos trabalhos realizados, os prazos de entrega e a contribuição da Gerência de Auditoria Interna para o aperfeiçoamento dos processos de controles internos, gestão de riscos e governança (Peso 3); **b) Visão Sistêmica:** Demonstra ter compreensão do todo em uma determinada situação e considera os objetivos estratégicos da Fundação (Peso 3); **c) Comprometimento:** Dedicção ao trabalho, com consciência de seus deveres, assiduidade e pontualidade (Peso 1); **d) Comunicação:** Capacidade de expor ideias de forma ordenada e objetiva, sendo capaz de se fazer entender. Utiliza terminologias adequadas e padronizadas (Peso 1); **e) Conhecimento Técnico:** Tem profundo conhecimento em sua especialidade, considerando os resultados obtidos por meio de educação formal, treinamentos e experiência profissional (Peso 1); **f) Independência:** atua com independência (Peso 1); e **g) Objetividade:** emite opiniões com base em fatos e dados (Peso 1). Adicionalmente foi deliberado que a Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados ficará com a responsabilidade de: i) elaborar, com base nos parâmetros estabelecidos, novo formulário de avaliação; ii) encaminhar, individualmente, a cada um dos Conselheiros, com prazo de 7 dias para preenchimento e retorno à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados; iii) compilar as avaliações, sendo vedada a identificação das avaliações individuais dos Conselheiros, extraindo a média aritmética; e iv) dar conhecimento à Gerência de Pessoas (Gepes) para fins de prosseguimento com os trâmites referentes ao processo do Programa de Remuneração Variável. **Item 5)** O Sr. Antonio dos Santos Drumond Filho, apresentou o Relatório Anual de Trabalho da Auditoria Interna (RATAI) relativo ao exercício de 2019. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento da matéria e aprovaram o Relatório com as seguintes observações: a) o Relatório deverá retornar como item informativo ao Conselho, contendo manifestação do Comitê de Auditoria (Coaud); b) as informações referentes às capacitações deverão ser informadas de forma segregada, sendo destacadas as realizadas dentro e as realizadas fora da jornada normal de trabalho dos membros da Gerência de Auditoria Interna; e c) deverá ser realizado acompanhamento efetivo em relação às horas destinadas à capacitação da Gerência, sendo reportado ao Coaud e aos membros do Conselho Deliberativo, sempre que as propostas de capacitação ultrapassarem a carga horária autorizada para o exercício. **RESOLUÇÃO Nº 314:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso I do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova o Relatório Anual de Trabalho da Auditoria Interna (RATAI) referente ao exercício de 2019, conforme documento anexo. **Item 6)** O Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, apresentou o Plano de Ação referente ao Relatório de Controles Internos (RCI) do 1º semestre de 2019, bem como as manifestações da Diretoria Executiva relativas ao Relatório aprovado pelo Conselho Fiscal por intermédio da Resolução nº 259/2019, de 16 de dezembro de 2019. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento das informações contidas no Plano de Ação e deliberaram por sua concordância, ressalvada a Recomendação relativa ao item 9.2.1, a saber: *“Em relação aos apontamentos do item 2.2, recomendamos proceder ao ajuste regimental de maneira a incluir, com direito a voz e voto, como integrantes do*

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Comitê de Investimento e Riscos o gerente da área de Gestão de Riscos e o gerente da área Jurídica, bem como eliminar a subordinação hierárquica existente entre os atuais membros do CIR e o AETQ. Desse modo, espera-se consolidar o caráter técnico do Comitê, ao passo em que se reforça sua independência de atuação, em atendimento ao art. 24 da Instrução Previc nº 6/2018". Os Conselheiros determinaram que a referida demanda restará sobrestada até a discussão a respeito da reestruturação dos Comitês da Fundação, cujo prazo de apresentação ao Conselho Deliberativo foi repactuado para a reunião do mês de abril de 2020. Adicionalmente, foi deliberado o encaminhamento da matéria ao Comitê de Auditoria, para fins de manifestação e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo, como item informativo. Por fim, cumpre ressaltar que os membros do Conselho Deliberativo consideraram satisfatórias as considerações da Diretoria Executiva a respeito dos questionamentos realizados por intermédio do RCI elaborado pelo Conselho Fiscal, em especial às manifestações relativas à contratação da consultoria Roland Berger. **RESOLUÇÃO Nº 315:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e inciso I do art. 34 do Estatuto da Fundação, aprova o Plano de Ação referente ao Relatório de Controles Internos (RCI) do 1º semestre de 2019, ressalvada a Recomendação relativa ao “item 9.2.1”, que restará sobrestada até a discussão a respeito da reestruturação dos Comitês da Fundação, cujo prazo de apresentação ao Conselho Deliberativo foi repactuado para a reunião do mês de abril de 2020. Adicionalmente, foi deliberado pelo encaminhamento do Plano de Ação ao Coaud, para fins de manifestação e posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo. Quando da discussão acerca da contratação da consultoria Roland Berger, o Presidente do Conselho iniciou debate específico acerca do fluxo de requisição de documentos e/ou informações à Diretoria Executiva por parte dos Conselheiros, considerando o disposto no art. 38 do Estatuto. Após discussões, o Colegiado deliberou que: a) as demandas serão direcionadas à Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados, a qual encaminhará o requerimento ao Presidente do Conselho Deliberativo, para fins de deliberação; b) os conselheiros requisitantes e os demais conselheiros serão informados da decisão do Presidente do Conselho Deliberativo a respeito da demanda; c) caso deferido, o requerimento será atendido pela Diretoria competente; d) eventual indeferimento da requisição pelo Presidente do Conselho Deliberativo, devidamente motivado, será incluído na pauta da primeira reunião ordinária subsequente, para deliberação colegiada; e) os documentos e/ou informações solicitados pelo Presidente do Conselho serão remetidos a todos os conselheiros; e f) quando da próxima alteração do Regimento Interno da Fundação, as disposições das letras "a" a "e" deverão ser incorporadas ao normativo, com explicitação dos respectivos prazos. Ainda em função da discussão acerca da contratação da Roland Berger, no tocante ao material produzido pela consultoria e entregue à Fundação, os membros do Conselho Deliberativo solicitaram à Diretoria Executiva que seja obtido junto à empresa relatório circunstanciado, devidamente assinado pelos representantes da consultoria, do material entregue e das apresentações realizadas, para juntada aos autos do respectivo processo administrativo, com envio de cópia aos membros do Conselho. **Item 7)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de janeiro de 2020. Os Conselheiros tomaram conhecimento da matéria e determinaram que o assunto retorne na próxima sessão com a manifestação do Comitê de Auditoria (Coaud). **Item 8)** O Sr. Marcos Ordonho apresentou o Quadro de Certificação e Habilitação de Conselheiros que contém a relação nominal dos conselheiros deliberativos e fiscais que estão com

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

certificações e/ou habilitações vencidas, a vencer ou dentro do prazo legal. Não há conselheiro em desconformidade até a presente data. Os conselheiros não apresentaram óbices em relação às informações apresentadas. **Item 9)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: (i) Conselho Fiscal: Reunião Ordinária nº 77; (ii) Comitê LegisPrev: Reuniões Ordinárias nº 34 e 36; e (iii) Diretoria Executiva: Reuniões Ordinárias nº 315 e 316 e Reunião Extraordinária nº 55. Cumpre destacar as seguintes Recomendações: a) Recomendação nº 29 (Conselho Fiscal): recomendação para que as propostas de alteração na estrutura organizacional sejam remetidas previamente ao Conselho Fiscal para conhecimento e possíveis manifestações, tendo em vista que, eventualmente, pode haver impactos nas atividades de controle interno. Encaminhamento: Indeferida. Segundo os membros do Conselho Deliberativo esse tipo de recomendação já foi tratada em reunião conjunta dos Conselhos, realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, na qual ponderaram quanto ao risco de permitir a participação do Conselho Fiscal em temas deliberativos da alçada da administração. Adicionalmente, foi estabelecido que assuntos relativos à estrutura organizacional serão tratados com maiores detalhes quando da apresentação, por parte da Diretoria Executiva, de proposta de inserção dos membros do Conselho Deliberativo nos órgãos auxiliares vinculados à Diretoria Executiva, restando retificado o prazo para a referida demanda para a reunião de abril de 2020 do Conselho Deliberativo; b) Recomendação nº 21 (Comitê de Assessoramento Técnico Legisprev): solicitação de apresentação referente à redução da taxa de carregamento aos Participantes da Fundação. Encaminhamento: Deferida. Os membros do Conselho Deliberativo determinaram o encaminhamento à Diretoria Executiva para fins de providências cabíveis. **RESOLUÇÃO Nº 316:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, defere a Recomendação nº 21 do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, na qual o Comitê solicita apresentação referente à redução da taxa de carregamento aos Participantes da Fundação, aprovada pelo Conselho Deliberativo por intermédio da Resolução nº 275, de 23 de agosto de 2019; e c) Recomendação nº 22 (Comitê de Assessoramento Técnico Legisprev): solicitação de apresentação referente à metodologia de riscos de investimentos utilizada pela Funpresp-Exe. Encaminhamento: Deferida. Os membros do Conselho Deliberativo determinaram o encaminhamento à Diretoria Executiva para fins de providências cabíveis. **RESOLUÇÃO Nº 317:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, defere a Recomendação nº 22 do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, na qual o Comitê solicita apresentação referente à metodologia de riscos de investimentos utilizada pela Funpresp-Exe. **Item 10)** O Sr. Ricardo Pena apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: registra-se a adesão de 94.744 participantes na Fundação; b) arrecadação: até o mês de janeiro de 2020, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 85,2 milhões, sendo do PGA, R\$ 5,53 milhões; c) devolução aos Patrocinadores: até o mês de janeiro de 2020, foi efetivado o montante de R\$ 21,6 milhões, incluída a compensação para o TCU no valor de R\$ 1,3 milhão; d) investimentos: o patrimônio da Fundação soma, até 12 de fevereiro de 2020, aproximadamente a quantia de R\$ 2,6 bilhões; (ii) Resultado do NPS: em relação ao informe relativo à realização da Pesquisa de Satisfação, os membros do Conselho Deliberativo solicitaram, na próxima reunião do Colegiado, a presença dos representantes da empresa Ilumeo, visando

ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

melhor entendimento da dinâmica e das etapas seguidas quando da realização da pesquisa; (iii) 9ª Campanha de Adesão Eletrônica: atingimento de um total de 805 adesões dentro de um universo de 44.343 Participantes (2,8%); e (iv) Reuniões Institucionais: O Sr. Ricardo Pena destacou a participação nas seguintes reuniões: a) BNY Mellon, no dia 30 de janeiro de 2020, em São Paulo/SP; b) Verde Asset Management e JP Morgan, no dia 10 de fevereiro de 2020, em São Paulo/SP; c) Previc, no dia 8 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF; e d) Comissão de Valores Mobiliário (CVM), no dia 17 de fevereiro de 2020, em Brasília/DF. **ENCERRAMENTO**: A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 27 de março de 2020, às 14h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 12h12, tendo eu, Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro

Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Wagner Lenhart
Conselheiro

Thiago Ferau Freitas Araújo
Conselheiro

Marcos de Carvalho Ordonho
Secretário da Reunião